

**Parecer:** MPC/DRR/351/2021  
**Processo:** @RLA 17/00794067  
**Origem:** Fundo Municipal de Educação de Curitiba  
**Assunto:** Auditoria sobre o Contrato n. 205/2016 - Construção do Centro de Educação Infantil Nova Alvorada

Número Unificado: MPC-SC 2.3/2021.348

Trata-se de auditoria deflagrada para verificar a construção do Centro de Educação Infantil Nova Alvorada na cidade de Curitiba, objeto do Contrato nº 205/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Curitiba, por intermédio do Fundo Municipal da Educação, e a empresa Engemo Construções Ltda., no valor de R\$ 1.538.734,40.

Após a regular instrução do feito, o corpo instrutivo exarou o relatório DLC nº 120/2021 (fls. 489-497), por meio do qual sugeriu fixar o prazo de 30 dias para que a unidade comprove a correção dos erros de acessibilidade elencados nos itens 2.1, 2.3 e 2.4 do relatório técnico.

Em exame aos autos, entendo que o encaminhamento ofertado pela diretoria se mostra adequado, não merecendo reparos.

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, inciso II, da Lei Complementar nº 202/2000, manifesta-se por acompanhar as conclusões exaradas pela diretoria.

Florianópolis, 05 de março de 2021.

**Diogo Roberto Ringenberg**  
Procurador de Contas